

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA DETRAN SEI Nº PORTARIA Nº 6020 DE 23 DE ABRIL DE 2021

REVOGA DESIGNAÇÃO DE AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº **SEI-150057/000776/2021**.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a designação do agente de trânsito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, abaixo relacionado, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

NOME	MATR.	CPF	PORTARIA	DATA DA PORTARIA
NILTON RAMOS FERREIRA	635.461-0	753718397-04	4122	31/05/2010

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 2021

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ